



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 313

EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 142/2012, de 05 de novembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 137,44 (cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana

4.4.32.93.00.00 – Indenizações e Restituições – 31830..... R\$ 137,44

**TOTAL..... R\$ 137,44**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, provenientes do Paraná Esporte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31830 – SEDU / PARANACIDADE Conv. nº. 186/10 – 305..... R\$ 137,44

**TOTAL..... R\$ 137,44**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

#### LEI Nº 143/2012, de 05 de novembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 508,31 (quinhentos e oito reais e trinta e um centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.1.022 – Implantação das ATIs – Academias da Terceira Idade

4.4.32.93.00.00 – Indenizações e Restituições – 31834..... R\$ 508,31

**TOTAL..... R\$ 508,31**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31834 – Min. Dos Esportes – Contr. 0329161-00/2010 ..... R\$ 508,31

**TOTAL..... R\$ 508,31**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.